



# Diário Oficial

## Cidade de São Paulo

Bruno Covas - Prefeito

Ano 65

São Paulo, quarta-feira, 15 de julho de 2020

Número 132

### GABINETE DO PREFEITO

BRUNO COVAS

#### LEIS

##### LEI Nº 17.398, DE 14 DE JULHO DE 2020

(PROJETO DE LEI Nº 681/19, DO VEREADOR CLAUDINHO DE SOUZA – PSDB)

Denomina Ponte Estância Turística de Igarçu do Tietê o logradouro que especifica localizado no Distrito de Vila Leopoldina, Subprefeitura da Lapa.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do artigo 183-A do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Ponte Estância Turística de Igarçu do Tietê o logradouro com início na Avenida Dra. Ruth Cardoso e término na divisa de município, na altura da Avenida Engenheiro Roberto Zuccolo, localizado no Setor 97, Quadra 123, situado no Distrito de Vila Leopoldina, na Subprefeitura da Lapa.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 14 de julho de 2020, 467º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, PREFEITO  
ORLANDO LINDÓRIO DE FARIA, Secretário Municipal da Casa Civil  
MARINA MAGRO BERINGHS MARTINEZ, Respondendo pelo cargo de Secretária Municipal de Justiça  
Publicada na Casa Civil, em 14 de julho de 2020.

#### DECRETOS

##### DECRETO Nº 59.603, DE 14 DE JULHO DE 2020

Prorroga até 30 de julho de 2020 os períodos de suspensão de prazos previstos no Decreto nº 59.449, de 18 de maio de 2020, em decorrência da pandemia de COVID-19, e dá outras providências.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:  
Art. 1º Ficam prorrogados até 30 de julho de 2020, em consonância com o que determina o Decreto Estadual nº 65.056, de 10 de julho de 2020, os períodos de suspensão de prazos previstos nos seguintes dispositivos do Decreto nº 59.283, de 16 de março de 2020:

I – no inciso VII do artigo 12;  
II – no artigo 20, não se aplicando a prorrogação às licitações, contratos, parcerias e instrumentos congêneres.

Art. 2º Ficam prorrogados até 30 de julho de 2020 os prazos previstos nos seguintes dispositivos do Decreto nº 59.326, de 2 de abril de 2020:

I – no artigo 1º;  
II – no artigo 2º;  
III – no artigo 4º;  
IV – no artigo 5º.

§ 1º As suspensões de que tratam os incisos II e III do “caput” deste artigo contam-se ininterruptamente desde a entrada em vigor do Decreto nº 59.326, de 2020.

§ 2º As suspensões de que tratam os incisos I e IV do “caput” deste artigo contam-se ininterruptamente desde a publicação do Decreto nº 59.283, de 2020.

Art. 3º Fica suspenso até 30 de julho o ajuizamento de execuções fiscais para cobrança judicial e a adoção de outros mecanismos extrajudiciais de cobrança dos débitos inscritos em dívida ativa, salvo daqueles que possam prescrever durante este período.

Art. 4º As suspensões de que tratam o artigo 2º do Decreto nº 59.326, de 2020 e o artigo 3º deste decreto poderão ser prorrogadas por meio de Portaria do Procurador Geral do Município.

Art. 5º As suspensões de que tratam os artigos 1º, 4º e 5º do Decreto nº 59.326, de 2020 poderão ser prorrogadas por meio de Portaria do Secretário Municipal da Fazenda.

Art. 6º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 14 de julho de 2020, 467º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, PREFEITO  
PHILIPPE VEDOLIM DUCHATEAU, Secretário Municipal da Fazenda  
ORLANDO LINDÓRIO DE FARIA, Secretário Municipal da Casa Civil  
MARINA MAGRO BERINGHS MARTINEZ, Respondendo pelo cargo de Secretária Municipal de Justiça  
RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário de Governo Municipal  
Publicado na Casa Civil, em 14 de julho de 2020.

##### DECRETO Nº 59.604, DE 14 DE JULHO DE 2020

Altera o Decreto nº 59.511, de 9 de junho de 2020, que fixa o protocolo geral a ser observado pelas unidades de atendimento da Administração Direta, Autarquias e Fundações, objetivando a prevenção e mitigação da disseminação da COVID-19.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º O § 1º do artigo 2º do Decreto nº 59.511, de 9 de junho de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º .....  
§ 1º As unidades de atendimento ao público deverão funcionar:

I - exclusivamente mediante prévio agendamento, prevenindo, sempre que possível, maiores interstícios entre os atendimentos;  
II - por 6 (seis) horas diárias, com horários de início e encerramento do atendimento ao público fora dos períodos compreendidos, respectivamente, entre às 7 (sete) e 10 (dez) horas e entre às 17 (dezesete) e 20 (vinte) horas.” (NR)

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 14 de julho de 2020, 467º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, PREFEITO  
MALDE MARIA VILAS BÓAS, Secretária Municipal de Gestão

ORLANDO LINDÓRIO DE FARIA, Secretário Municipal da Casa Civil

MARINA MAGRO BERINGHS MARTINEZ, Respondendo pelo cargo de Secretária Municipal de Justiça

RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário de Governo Municipal  
Publicado na Casa Civil, em 14 de julho de 2020.

##### DECRETO Nº 59.605, DE 14 DE JULHO DE 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 1.793.212,78 de acordo com a Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, da Subprefeitura Ermelino Matarazzo, da Subprefeitura Sê, da Subprefeitura de Guaianases, da Subprefeitura Sapopemba e da Subprefeitura Pirituba/Jaraguá,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 1.793.212,78 (um milhão e setecentos e noventa e três mil e duzentos e doze reais e setenta e oito centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
34.10.14.244.3013.4329	Políticas, Programas e Ações para Mulheres	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
34.10.14.422.3018.4318	Políticas, Programas e Ações para Juventude	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
34.10.14.422.3018.4319	Políticas, Programas e Ações para a População LGBTI	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	159.780,00
34.10.14.422.3023.4321	Políticas, Programas e Ações para a População em Situação de Rua	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
42.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44905100.00	Obras e Instalações	359.000,00
49.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	190.000,00
62.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	129.432,78
68.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44905100.00	Obras e Instalações	330.000,00
72.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44905100.00	Obras e Instalações	400.000,00
		1.793.212,78

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
11.60.04.122.3024.2239	Ações Voltadas para Políticas Públicas	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.203.212,78
22.10.17.451.3005.1737	E661 - Construção de um Reservatório de Contenção de Enchentes do Córrego Mooca na Vila Prudente	
44905100.00	Obras e Instalações	400.000,00
49.10.15.451.3022.1632	E2838 - Instalação de Corrimão, Recomposição de Piso e Paisagismo de Canteiros da Escadaria entre a Rua Mazzini - Admissão	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	190.000,00
		1.793.212,78

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 14 de julho de 2020, 467º da Fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, PREFEITO  
PHILIPPE VEDOLIM DUCHATEAU, Secretário Municipal da Fazenda  
Publicado na Casa Civil, em 14 de julho de 2020.

##### DECRETO Nº 59.606, DE 14 DE JULHO DE 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 48.571.934,77 de acordo com a Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia, da Controladoria Geral do Município, do Fundo Municipal de Saúde, da Subprefeitura Ermelino Matarazzo e do Fundo Municipal de Assistência Social,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 48.571.934,77 (quarenta e oito milhões e quinhentos e setenta e um mil e novecentos e trinta e quatro reais e setenta e sete centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
23.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	621,50
23.10.24.131.3011.4413	Ações e Protótipos para Iniciativas Inovadoras	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	135.823,38
32.10.04.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	241.205,74
62.10.15.452.3022.2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	2.260,85
84.10.10.304.3003.2523	Manutenção e Operação dos Serviços de DST / AIDS	
33903000.02	Material de Consumo	500.000,00
93.10.08.243.3023.2059	Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	47.692.023,30
		48.571.934,77

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
16.10.12.368.3010.4303	Ações de Educação Integral	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	47.692.023,30
23.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	621,50
23.10.24.131.3011.4413	Ações e Protótipos para Iniciativas Inovadoras	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	135.823,38
32.10.04.126.3011.1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação	
44904000.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	241.205,74
62.10.04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	
33903000.00	Material de Consumo	2.260,85
84.10.10.304.3003.2522	Manutenção e Operação de Vigilância em Saúde	
33903000.02	Material de Consumo	500.000,00
		48.571.934,77

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 14 de julho de 2020, 467º da Fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, PREFEITO  
PHILIPPE VEDOLIM DUCHATEAU, Secretário Municipal da Fazenda  
Publicado na Casa Civil, em 14 de julho de 2020.

##### DECRETO Nº 59.607, DE 14 DE JULHO DE 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 707.726,14 de acordo com a Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 707.726,14 (setecentos e sete mil e setecentos e vinte e seis reais e quatorze centavos), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
94.10.18.541.3005.1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques e Unidades de Conservação - Programa de Metas 5.d	
44905100.03	Obras e Instalações	707.726,14
		707.726,14

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 14 de julho de 2020, 467º da Fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, PREFEITO  
PHILIPPE VEDOLIM DUCHATEAU, Secretário Municipal da Fazenda  
Publicado na Casa Civil, em 14 de julho de 2020.

##### DECRETO Nº 59.608, DE 14 DE JULHO DE 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 752.000,00 de acordo com a Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades do Fundo Municipal de Assistência Social,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 752.000,00 (setecentos e cinquenta e dois mil reais), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
93.10.08.244.3023.6167	Benefícios Eventuais	
33903200.03	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	752.000,00
		752.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes do excesso de arrecadação.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 14 de julho de 2020, 467º da Fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, PREFEITO  
PHILIPPE VEDOLIM DUCHATEAU, Secretário Municipal da Fazenda  
Publicado na Casa Civil, em 14 de julho de 2020.

##### DECRETO Nº 59.609, DE 14 DE JULHO DE 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 15.328.485,74 de acordo com a Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades dos Encargos Gerais do Município, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, da Secretaria Municipal de Cultura, da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, da Secretaria Municipal das Subprefeituras, da Secretaria Municipal da Fazenda, da Subprefeitura Cidade Ademar, da Subprefeitura Casa Verde/Cachoerinha, da Subprefeitura Sê, da Subprefeitura São Miguel Paulista e da Subprefeitura Freguesia/Brasilândia,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 15.328.485,74 (quinze milhões e trezentos e vinte e oito mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
12.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44905100.00	Obras e Instalações	472.237,54
12.10.15.452.3022.1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias - Programa de Metas 3.a	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	185.000,00
16.10.12.361.3010.3366	Ampliação, Reforma e Requalificação de Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	
44905100.00	Obras e Instalações	76.385,95
16.12.12.362.3010.2883	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Fundamental e Médio (EMEFM)	
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	46.800,00
33904700.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	9.360,00
16.14.12.365.3010.2824	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Educação Indígena	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.058,42
16.16.12.365.3010.2824	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Educação Indígena	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.116,84
17.10.04.122.3024.2100	Administração da Unidade	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	291.146,85
19.10.27.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.223,65
25.10.13.392.3001.2391	Manutenção e Operação de Espaços Lúdicos e Educativos - Programa de Metas 14.l	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	10.058,00
27.10.18.541.3005.1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques e Unidades de Conservação - Programa de Metas 5.d	
44905100.00	Obras e Instalações	137.833,90
27.10.18.541.3005.2704	Manutenção e Operação dos Planetários Municipais	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	102.480,00
28.13.09.271.3004.6821	Obrigações e Contribuições Patronais	
31900700.00	Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência	161.187,60
30.10.11.334.3019.2407	Política Municipal de Desenvolvimento Econômico - Programa de Metas 29.a	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.005.060,00
34.10.14.243.3013.2157	Administração dos Conselhos Tutelares - Programa de Metas 14.p	
33903000.00	Material de Consumo	150.519,94
34.10.14.422.3013.6178	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos voltados ao atendimento de Mulheres	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	973,77
43.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44905100.00	Obras e Instalações	220.000,00
44.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
44905100.00	Obras e Instalações	62.000,00
49.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
56.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	57.335,00
63.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
84.10.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33913900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.973.708,28
		15.328.485,74

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
11.60.04.122.3024.2239	Ações Voltadas para Políticas Públicas	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	727.000,00